

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DA DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL HENRIQUE BECKER DOS SANTOS - GESTÃO 2019/2020

A Comissão Eleitoral encarregada pelo processo eleitoral para a Diretoria do Grêmio Estudantil Henrique Becker dos Santos, Gestão 2019/2020, composta pelos alunos Thiago da Silva Hermann (EDI T8), Flávia Eduarda Marchlewski (EDI T8), Mariane da Costa (MOI T9), Eduardo Mendonça Azambuja (EDI T10), Jeferson Rodrigo Lopes (MOI T10), Bernardo Hartur Fritz (EDI T10), TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL HENRIQUE BECKER DOS SANTOS, estabelecendo o seguinte:

1. As eleições para a Diretoria do Grêmio Estudantil Henrique Becker dos Santos, Gestão 2019/2020, ocorrerão no dia 05 de dezembro de 2019. As urnas estarão à disposição dos votantes (que devem apresentar algum documento com foto) no auditório e no corredor (ou sala separada para este fim) do Prédio da Eletromecânica da instituição.
2. O voto será secreto e registrado em cédulas específicas, nas quais constará o nome das chapas dispostas em ordem alfabética ou numérica.
3. A lista com o nome dos candidatos será fixada pela Comissão Eleitoral, em cada cabine de votação.
4. As inscrições dos candidatos deverão ser feitas com chapas completas, no período de 27 de novembro a 02 de dezembro, das 8h00min às 22h00min, mediante preenchimento de ficha de inscrição.
5. A ficha de inscrição deverá ser entregue aos Assistentes de Alunos, onde será colocada em um envelope, que será lacrado e assinado por um representante da chapa.
6. Poderão inscrever-se apenas associados do Grêmio, como diz o Estatuto do mesmo.

7. A homologação das inscrições será realizada pelos representantes da Comissão Eleitoral, no dia 03 de dezembro de 2019, terça-feira, às 9h30min, no Mural do GEHBS.
8. Não poderá haver substituição dos candidatos inscritos após a homologação da inscrição da chapa.
9. Não será aceita, mesmo que dependente de recursos interpostos deferido (ou aceito), inscrição da chapa após o prazo final de inscrições.
10. A Comissão Eleitoral em consonância com a Direção do IFFar - *Campus* Santa Rosa divulgará locais e horários da eleição e da propaganda eleitoral no *Campus*, juntamente com a homologação das chapas inscritas.
11. Poderão ser, a partir da avaliação da Comissão Eleitoral, consideradas impugnadas a(s) chapa(s) que não respeitarem os locais, horários e formas de divulgação dentro do *Campus*, estabelecidos per edital aditivo pela Comissão Eleitoral.
12. No ato da inscrição, a chapa tem direito a um comprovante da inscrição com assinatura do Assistente de Alunos representando o recibo de aceite de inscrição. Contudo, a homologação da inscrição da chapa é uma responsabilidade da Comissão Eleitoral.
13. No mínimo 24 horas antes do pleito eleitoral, as chapas deverão inscrever pelo menos 02 fiscais cada uma, devendo permanecer pelo menos um fiscal de cada chapa junto às urnas.
14. Os mesários do dia da votação serão os componentes da Comissão Eleitoral.
15. Não poderá haver substituição de fiscais, salvo em caso de “força maior”, que serão imediatamente julgados pela Comissão Eleitoral.
16. O escrutínio dos votos deverá ocorrer no final do pleito, no mesmo dia, em local a ser definido pela comissão eleitoral, com a presença da mesma, os

escrutinadores designados pela Comissão Eleitoral e os membros titulares das chapas.

17. No dia do escrutínio, a qualquer tempo os candidatos poderão impugnar votos que julgarem irregulares, os quais serão separados para posterior avaliação da Comissão Eleitoral, seguindo-se o escrutínio dos demais votos depositados na urna.
18. Após o final da votação e julgados os recursos, as chapas deverão assinar ata de escrutínio, reconhecendo os resultados obtidos.
19. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santa Rosa, 26 de novembro de 2019.

Thiago da Silva Hermann

Presidente da Comissão Eleitoral 2019